

Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

## Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
	DEFINIÇÕES	
	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
	RESPONSABILIDADES	
7.	CONTROLE DE REGISTROS	7
8.	ANEXOS	8
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	8

## 1. OBJETIVO

Orientar o uso de cláusulas contratuais no que tange às regras de privacidade e proteção de dados pessoais adequada ao negócio jurídico realizado entre o Grupo CPFL e seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, com o propósito de integrar as regras de proteção de dados pessoais ao modelo de negócio do Grupo CPFL, não somente como um item de conformidade, mas agregando valor.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

## 2.1. Empresa

Todas as empresas controladas e com governança orientada pelo Grupo CPFL Energia.

## 2.2. Área

- IJC Gerência Jurídica de Contratos e M&A
- PAP Gerência de Proteção de Dados

## 3. DEFINIÇÕES

Agentes de tratamento: controlador e operador;

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar as atividades de proteção de dados pessoais e cumprimento à LGPD em todo o território nacional;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1 [	enise Ramos de Lima	01/06/2022	1 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

Banco de dados: conjunto de dados pessoais, estabelecido em um ou vários locais físico ou eletrônico:

**Controlador:** pessoa física ou jurídica que toma decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais por meios próprios;

**Controlador independente:** pessoa física ou jurídica que toma decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais independentemente;

**Controlador conjunto:** duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas que possuem uma intenção comum sobre as finalidades e meios de tratamento e tomam decisões em conjunto;

Dado pessoal: informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável;

**Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**Encarregado de dados:** pessoa indicada pelo controlador ou pelo operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, titular dos dados e a ANPD.

**Operador:** pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**Sub-operador/subcontratado:** pessoa física ou jurídica a quem é terceirizado, pelo operador, a realização do tratamento de dados pessoais;

**Titular dos dados:** pessoa física a quem se refere os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**Tratamento:** toda operação realizada com os dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei Federal 13.709/2018;
- Norma de Proteção de Dados Pessoais para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros do Grupo CPFL Energia (GED18836)

## 5. RESPONSABILIDADES

## IJC - Gerência Jurídica de Contratos e M&A

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	2 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

• Aplicar as orientações estabelecidas neste procedimento em qualquer documento que regula o negócio jurídico realizado entre fornecedores, parceiros e prestadores de serviços com a CPFL.

- Garantir que os fornecedores, parceiros e prestadores de serviço utilizem as cláusulas padrão da CPFL, e na impossibilidade da adoção da regra interna, buscar que as garantias e entendimentos estabelecidos nesse documento em conjunto com a Norma de Proteção de Dados Pessoais para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros do Grupo CPFL Energia sejam preservados.
- Quando necessário, buscar alinhamento no entendimento das regras de proteção de dados pessoais com a Gerência de Proteção de Dados.
- Manter este documento atualizado juntamente com a Gerência de Proteção de Dados PAP.

## PAP - Gerência de Proteção de Dados

- Orientar a respeito do tema proteção de dados pessoais nas questões relacionadas a fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.
- Apoiar a IJC na definição das regras de proteção de dados pessoais adequadas, em hipóteses não descritas nesse documento.
- Apoiar a IJC na negociação das regras de proteção de dados pessoais junto a fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que, por questões específicas, devidamente justificadas e aceitas pela CPFL, não aceitarem utilizar nossa cláusula padrão.
- Manter este documento atualizado em conjunto com a IJC.

## 6. REGRAS BÁSICAS

Todo o negócio jurídico entabulado com o Grupo CPFL Energia que para sua execução necessite qualquer operação de tratamento de dados pessoais será orientado pelo disposto neste procedimento, independente da categoria de agente de tratamento que as empresas do Grupo estejam enquadradas.

## 6.1 Identificação dos Agentes de Tratamento

a) Controlador. Se na análise do objeto do negócio jurídico a resposta for afirmativa para alguma dessas perguntas, o fornecedor/parceiro/prestador de serviços pode ser enquadrado como CONTROLADOR:

A empresa decide coletar os dados pessoais?

A empresa decide os propósitos ou resultados do tratamento?

A empresa decide que dados vai utilizar?

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1 I	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	3 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

A empresa decide de quais indivíduos coletar?

A empresa tem autonomia quanto ao tratamento dos dados?

A empresa obtém ganho ou benefício direto com o tratamento (não considerar os ganhos financeiros diretos com a prestação dos serviços)?

A empresa toma decisões sobre os titulares no contexto do tratamento?

A empresa fundamenta opiniões profissionais ao tratar dados (ex. consultoria)? A empresa tem relacionamento direto com o titular ou trata os dados com base em contrato que tem com o titular dos dados?

A empresa tem autonomia quanto ao tratamento dos dados pessoais?

**b) Operador.** Se a pessoa natural ou jurídica não tem poder de decisão quanto ao tratamento dos dados pessoais, ou seja, não obtém ganho ou benefício direto em seu modelo de negócio com a execução daquela operação de tratamento, estaremos diante de um operador.

O operador, na execução do negócio jurídico entabulado entre as Partes, poderá decidir como será realizado o serviço, a tecnologia a ser utilizada, os tipos de medidas de segurança que serão implementadas a depender do tipo de informação que será por ele tratada, e a CPFL por outro lado deverá conhecer estes modelos e avaliar se está adequada as suas regras de privacidade, proteção de dados e segurança da informação.

## 6.2 Minutas Padrão para tratamento de dados pessoais

Nas relações que envolvem o tratamento de dados pessoais se aplica o princípio da primazia da realidade, ou seja, o que você escrever terá que evidenciar, portanto é importante não criar responsabilidades a mais no uso da minuta completa.

A tabela abaixo orienta a utilização das minutas padrão anexas a presente.

Tipo de Cláusula	Grau de risco do tratamento	
Padrão + Ficha de tratamento	Acesso a dados pessoais sensíveis, dados de minorias e menores de 18 anos. Alto volume de dados processados. Dados que podem gerar discriminação abusiva ou ilegal. Novas tecnologias. Birôs de dados. Objeto contratual com alta exposição de dados pessoais.	
Padrão (sem ficha de tratamento)	Acesso moderado a dados pessoais	
Simplificada	Pouco acesso a dados pessoais	

## 6.3 Eleição das regras de proteção de dados

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	4 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

Como a aplicação da LGPD está atrelada ao evento, que no caso é o negócio jurídico específico, a tabela será utilizada para definir o tipo de cláusula a ser utilizada, dependendo do tratamento de dados pessoais que será realizado:

Situação	Tipo de minuta
Empresa trata dados pessoais sensíveis ou de menores de 18 anos ou de minorias	Padrão + Ficha cadastral
Empresa trata dados / registros criminais	Padrão + Ficha cadastral
Se o contrato envolve monitoramento de titulares (hábitos e comportamentos)	Padrão + Ficha cadastral
Profissionais especializados (escritório de advocacia, consultorias, auditorias)	Padrão
Empresas de publicidade, anunciantes de pesquisas de campo	Padrão + Ficha cadastral
Bancos de informações (público ou privado)	Padrão + Ficha cadastral + orientação 4.5 birô de dados do manual
Fornecedores de matéria prima, empreiteiras, empresas com acesso remoto ou somente dados de representantes legais da CPFL	Simplificada
Empresa de logistica, leitura de conta de energia, manutenção predial, reforma de medidores, limpeza, equipamento de subestação , construção e manutenção de linhas de rede, poda de árvore	Padrão
Operador logístico, vigilancia patrimonial	Padrão
Provedores de serviços de TI (cloud, internet)	Padrão
Contratos com pouco ou quase nenhum acesso a dados pessoais	Simplificada

**6.3.1 Ficha de tratamento de dados pessoais (Anexo III).** Deve refletir o fluxo de dados pessoais entre a CPFL e o fornecedor/parceiro/prestador de serviços. E por assim ser, a relação de dados pessoais declarada no documento deve ser granular (uma-a-uma).

Orientamos que a ficha de tratamento de dados seja preenchida pelo Gestor do Contrato mediante consulta à IJC.

**6.4 Birôs de dados.** No contrato, além da cláusula padrão de proteção de dados pessoais será incluído o que segue no documento que estabelece as regras do negócio jurídico entabulado:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	5 de 16



Tipo de Documento:

Procedimento

Área de Aplicação:

Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

<u>a) Declaração atrelada ao objeto social e expertise da empresa fornecedor</u> o objetivo é declarar o porquê elegemos a empresa. Abaixo sugestão de cláusula:

A **CONTRATADA** é gestora de banco de dados e proprietária de ferramenta que viabiliza a consulta de informações pessoais de forma confiável, rápida e com segurança.

b) Da formação do banco de dados utilizado na prestação de serviços. A intenção é que a empresa se comprometa com a origem da base dos dados. Portanto segue sugestão de texto:

A CONTRATADA, na qualidade de gestora de bancos de dados/informação, e/ou que preste serviços de score, considera que por ter como atividade principal a formação de bancos de dados e a disponibilização de consultas à diversos segmentos, e que os serviços de consulta aos seus bancos de informações carregam conhecimento e desenvolvimento técnicos obtidos por meio da execução de sua atividade principal e que proporcionam à ela vantagem competitiva frente aos seus concorrentes, seus critérios e fontes de pesquisa não são revelados àqueles que utilizam seus produtos e serviços, e por assim ser declara que:

- (i) cumpre com todas as exigências legais e regulatórias relativas a abertura, manutenção e disponibilização ao mercado dos dados e informações que mantém em seu banco de dados; (ii) os dados foram obtidos de fontes legítimas e observada a legislação existente à época da coleta;
- (iii) realiza o tratamento de dados pessoais de acordo com a legislação vigente;
- (iv) garante ao titular do dado pessoal o exercício de seus direitos conforme previsto na Legislação de Proteção de Dados;
- (v) possui registro da origem dos dados pessoais utilizados ou compartilhados na execução do objeto do presente contrato;
- (vi) mantem registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, especialmente quando baseadas no legítimo interesse.
- c) Empresa que realiza cálculo de score ou formação de perfil. Prevenir, através de declaração, discriminação abusiva ou ilegal algorítmica. Abaixo sugestão de redação:

Com relação a formação de score/formação de perfil, a CONTRATADA declara que nos produtos e serviços que disponibiliza tal consulta é responsável pela definição dos critérios que compõe a formação do perfil comportamental, e garante para todos os fins de direito que utiliza dados e informações atualizados e que os critérios por ela definidos não possuem itens que possam gerar algum prejuízo aos direitos e garantias fundamentais do titular do dado. Além disso, declara que é capaz de fornecer, ao titular de dados, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e procedimentos utilizados.

Quanto aos métodos e ferramentas de sua propriedade utilizados para tratamento de dados pessoais no âmbito da sua atividade principal ou secundária, declara que não infringem de forma alguma, qualquer direito de propriedade intelectual, seja autoral ou industrial, ou ainda as Leis de Proteção de Dados.

## 6.5 Controle de pagamento de verbas trabalhistas e fiscais de empregados de fornecedores

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	6 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

Nos contratos que tivermos a cláusula de compartilhamento de informações trabalhistas com a CPFL é fundamental também incluir no documento jurídico que estabelece as direitos e obrigações relacionados ao negócio jurídico específico, a obrigação abaixo:

A CONTRATADA como controladora dos dados de seus empregados deverá informá-los a respeito do compartilhamento dos dados pessoais mencionados nessa cláusula indicando o propósito do compartilhamento e que tais dados permanecerão na CONTRATANTE durante o período em que este prestar serviços em nome da CONTRATADA na CPFL e, após este período, pelo prazo necessário para defesa de direitos da CPFL em processo judicial, administrativo ou arbitral. Findo o prazo informado, os dados do empregado serão deletados da nossa base de dados.

A CPFL declara que possui aviso de privacidade disponível em seu sítio na internet [indicar caminho do aviso de privacidade que estará no site de fornecedores – em construção] onde publica os critérios, regras, tipos de dados pessoais tratados, informações estas que a CONTRATADA se compromete a repassar ao seu empregado antes deste iniciar a execução do objeto do presente contrato.

## 6.7 Exceções

Orientamos que incentivem os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros a utilizar as minutas padrão que constam nesse documento.

Na impossibilidade de se utilizar as cláusulas padrão, a IJC deverá avaliar as justificativas do fornecedor e caso esta seja aceita deverá garantir que no acordo de proteção de dados/cláusula de proteção de dados estabelecida com o fornecedor, parceiro/prestador de serviços estejam previstos os direitos e obrigações estabelecidos na minuta padrão que será eleita considerando o disposto neste normativo.

Se na negociação com o fornecedor, parceiro/prestador de serviços surgirem dúvida ou algum impasse quanto a aplicação de determinadas regras de proteção de dados pessoais seja estabelecida nas leis e regulamentações que regulam a privacidade ou proteção de dados, ou ainda, as políticas e/ou procedimentos internos estabelecidos pela CPFL, a Gerência de Proteção de Dados - PAP será envolvida para avaliar, entender e eventualmente apontar os riscos e mitigadores para àquela situação.

## 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identifica ção	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Contrato	Diretório na Rede/SAP	Restrito	Por fornecedor/ parceiro/ prestador de serviços/área	Indeterminado	Deletar

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	7 de 16



Procedimento Tipo de Documento:

Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

### 8. **ANEXOS**

- I. Cláusula Simplificada
- II. Cláusula Padrão
- III. Ficha de tratamento de dados

### **REGISTRO DE ALTERAÇÕES** 9.

#### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Renováveis	PAP	Denise Ramos de Lima
CPFL Renováveis	PAP	Nadine Emile Prado Marostegan
CPFL Brasil	PAP	Thiago Bento dos Santos
CPFL Piratininga	PAP	Sara Cristina Coraini de Souza
CPFL Paulista	IJCR	Lídia Brito de Oliveira
CPFL Paulista	IJCR	Marina Vicentin do Prado Ribeiro
CPFL Piratininga	IJCR	Michel Franco de Carvalho Ribeiro
CPFL Renováveis	IJCM	Andre Lourenço Dotto

### 9.2. **Alterações**

Descrever de forma detalhada as alterações/exclusões realizadas no documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial
1.0	08/07/2021	Alteração da ficha de tratamento de dados (Anexo II)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	8 de 16



Tipo de Documento:

Procedimento

Área de Aplicação:

Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

## ANEXO I - Cláusula simplificada

a) As Partes declaram, por meio deste instrumento, que na execução do objeto do presente contrato, na hipótese de haver operação de tratamento de dados pessoais, observarão toda a legislação aplicável sobre privacidade, proteção de dados e sigilo, incluindo mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais que versam sobre o tema, e ainda o disposto na Norma de Proteção de Dados Pessoais para fornecedores, parceiros e prestadores de serviços (<a href="https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf">https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf</a>) parte integrante do presente contrato.

## .b Quando o Contrato tiver condições gerais apartada das condições específicas:

As Partes declaram, por meio deste instrumento, que na execução do objeto do presente contrato, na hipótese de haver operação de tratamento de dados pessoais, observarão toda a legislação aplicável sobre privacidade, proteção de dados e sigilo, incluindo mas não se limitando à (i) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais que versam sobre o tema; (ii) e o disposto na Norma de Proteção de Dados Pessoais para fornecedores, parceiros e prestadores de serviços (https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf) parte integrante do presente contrato; e ainda, (iii) sem prejuízo de outras disposições sobre o tema estabelecidas nas condições específicas.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrucão	1.1 I	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	9 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

### ANEXO II - Cláusula Padrão

- **X.1.** As Partes declaram que toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais por elas realizadas, em meios eletrônicos ou não, na execução de suas atividades de negócios seguem as leis e regulamentações relacionadas a proteção de dados e a privacidade, sobretudo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados. (Lei Federal nº 13.709/2018 "LGPD").
- **X.2.** A CONTRATADA, em razão da sua posição de [INDICAR O TIPO DE AGENTE DE TRATAMENTO] no que tange ao tratamento de dados pessoais decorrentes deste contrato, declara que teve acesso prévio a Norma de Proteção de Dados Pessoais do Grupo CPFL Energia para fornecedores, prestadores de serviços e parceiros (Norma de Proteção de Dados Pessoais) através da internet (<a href="https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf">https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf</a>), parte integrante do presente instrumento, e que está apta a cumprir com todas as regras nela estabelecidas ao tratar dados pessoais de pessoa natural decorrentes deste contrato.

# PARA CONTRATO PADRÃO, EM QUE NÃO É POSSÍVEL O JURIDICO PARTICIPAR DA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRATAMENTO:

- X.2 A CONTRATADA, no que tange ao tratamento de dados pessoais decorrentes deste contrato, declara que teve acesso prévio a Norma de Proteção de Dados Pessoais do Grupo CPFL Energia para fornecedores, prestadores de serviços e parceiros (Norma de Proteção de Dados Pessoais) através da internet (<a href="https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf">https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dados-pessoais.pdf</a>), parte integrante do presente instrumento, e que está apta a cumprir com todas as regras nela estabelecidas, assumindo, também, o compromisso, como conhecedora da natureza de suas atividades, de adotar o enquadramento adequado de sua condição de agente de tratamento a depender do objeto do contrato.
- **X.2.1** A CONTRATADA se compromete a tomar todas as providencias necessárias para que seus sócios, representantes legais, colaboradores, subcontratados e terceiros em geral tomem conhecimento e cumpram com todas as disposições do documento que ora se compromete a cumprir.
- **X.2.2** A Norma de Proteção de Dados Pessoais para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros poderá ser alterada a qualquer momento, portanto a CONTRATADA se compromete a acessar o site disponibilizado ao fornecedor de tempos em tempos a fim de se manter atualizada quanto as suas obrigações. Alterações que eventualmente possam gerar impacto nas operações de tratamento de dados à Contratada serão comunicadas através do canal utilizado pela CONTRATANTE para comunicação com o público citado.
- **X.3** O descumprimento de uma ou mais regras da Norma de Proteção de Dados Pessoais poderá gerar as sanções dispostas no próprio documento, bem como a rescisão imediata deste contrato sem a aplicação de qualquer penalidade para a CONTRATANTE.

N.Doc	umento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1884	16	Instrução	1.1 [	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	10 de 16



Tipo de Documento:

Procedimento

Área de Aplicação:

Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

**X.3.1** Caso a CONTRATADA não garanta o tratamento adequado às finalidades do presente contrato e às disposições previstas na legislação aplicável, estará sujeita à incidência de multa não compensatória por descumprimento contratual equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, devendo arcar também com perdas e danos, despesas processuais, judiciais, administrativas e arbitrais, multas e demais sanções, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser suportadas pela CONTRATANTE.

- **X.3.2** Caso a CONTRATANTE seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de tratamento irregular de dados pessoais transmitidos ou acessados pela CONTRATADA em decorrência do Contrato, fica garantido à CONTRATANTE o direito de denunciação da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, sem prejuízo do reembolso, pela CONTRATADA, de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais (inclusive eventuais multas administrativas).
- **X.4** Eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais de pessoa física que de alguma forma se relaciona com o presente contrato, a Contratada deverá informar a Contratante sobre a ocorrência na data que tomar conhecimento do acesso indevido ou do vazamento dos dados pessoais ou no dia imediatamente posterior, ainda que não tenha todas as informações necessárias. Nos itens 4.1 (sub-item 7) e 4.2 (sub-item 7) da Norma de Proteção de Dados Pessoais constam os itens que devem constar da comunicação bem como o canal.
- **X.5** As Partes reconhecem que na execução do objeto contratual muitas informações e assunção de responsabilidade ocorrerão por meios eletrônicos tais como e-mail, mensagens eletrônicas por meios de comunicação utilizados pelas partes (Skype, Teams, WhatsApp, dentre outras) e desta forma reconhecem tais meios como válidos para comunicação entre as Partes e também como meios de prova hábeis a serem utilizados na defesa de seus direitos e interesses em procedimentos administrativos ou judiciais referentes à LGPD.
- **X. 6** Por questões de segurança informacional e cibernética, nos termos dos procedimentos e políticas internas do Grupo CPFL Energia é vedado o compartilhamento de documentos de qualquer natureza ou mesmo troca de informações entre as Partes contendo informações pessoais de pessoa natural decorrentes do presente contrato por meios eletrônicos que não sejam homologados pela área de segurança da informação da Contratante.

## Cláusula específica para quando for necessária a inclusão da Ficha de Tratamento

**X.7** Integra o presente contrato, como anexo, a ficha de tratamento de dados pessoais que tem por objetivo clarear as informações pessoais compartilhada entre as Partes, canal de compartilhamento e finalidade. Caso receba informações pessoais diferentes das que constam desse documento, favor reportar ao gestor do contrato para que retorne somente com as informações pessoais autorizadas através da Ficha de Tratamento de Dados.

X.7.1 Havendo necessidade, a Ficha de Tratamento poderá ser alterada via aditivo contratual.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1 [	enise Ramos de Lima	01/06/2022	11 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

## **ANEXO - FICHA DE TRATAMENTO DE DADOS**

Orientação de Preenchimento com IJC

GRUPO CPFL	CPFL 1: RAZÃO SOCIAL: () CIDADE/ESTADO: ()   CEP: [=];	CNPJ: ()   ENDEREÇO: ()			
EMPRESA	NOME: ()  CNPJ: ()  ENDEREÇO:	() CIDADE/ESTADO: ()  CEP: ()			
Contrato	Título	SAP Nº			
referência					
Ficha de	() Origem (primeira assinada entre	e as Partes)			
tratamento					
	( ) Alteração – Aditamento nº( )	com vigencia a partir de ( )			
	(assinalar quando se tratar de alteração das informações dessa ficha,				
	informando a qual aditamento ela	se refere e a data que entrará em			
	vigência)				

- Esta ficha de tratamento tem por finalidade indicar os dados pessoais que são tratados na execução do objeto do contrato indicado no preâmbulo deste documento e está vinculado as Normas de Proteção de Dados para fornecedores, parceiros e prestadores de serviços da CPFL (<a href="https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dadospessoais.pdf">https://grupocpfl.com.br/sites/default/files/2021-12/norma-de-protecao-de-dadospessoais.pdf</a>), bem como as demais disposições do contrato em referência.
- 2. **Alteração.** As informações que constam deste anexo poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante substituição deste documento, que preenchido e assinado entre as partes contratantes passará a surtir efeitos após a sua assinatura.

		FICHA D	E DADOS
Preenchimento CPFL	Classificação dos dados pessoais	Dado Pessoal ( ) Dado Pessoal Sensíve Dado Pessoal de men	
<u>=</u>		Definição	Resposta
nchi	Quais os dados pessoais que	Dado pessoal: toda informação	Enviados: ()
Pree	serão enviados/recebi dos pela CPFL	relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.	Recebidos: ()



Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

Base legal dado	(preenchimento	()
pessoal	opcional)	
Quais os dados	Dado pessoal	Enviados: ()
pessoais	sensível: dados de	
sensíveis o que	saúde, raça/etnia,	Recebidos: ()
serão	religião, opinião	,
enviados/recebi	política, filiação a	
dos pela CPFL	sindicato ou	
	organização de	
	caráter religioso,	
	filosófico ou	
	político, dados	
	relacionados à vida	
	sexual, dado	
	genético ou	
	biométrico	, ,
Base legal dado	(preenchimento	()
pessoal sensível	opcional)	
Haverá		Enviados: ()
compartilhamen		
to de dados		Recebidos: ()
pessoais/pesso		
ais sensíveis de		
menores de 18		
anos?	D	
Finalidade do	Para qual razão/motivo os	()
tratamento		
	dados pessoais são	
	compartilhados.	
	EXEMPLO:	
	execução de	
	contrato,	
	obrigação legal	
Canal/Ferrament	Meios eletrônicos	()
a de	ou físicos nos	[ <b>V</b> ]
disponibilização	quais os dados	
dos dados	pessoais são	
	enviados ou	
	recebidos.	
	EXEMPLO: e-mail,	
	sistema X,	
	Correios, etc	
Área e pessoa	Área e pessoa que	0
responsável por	será responsável	
receber e/ou	por receber e	
 	P - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	13 de 16



Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

compartilhar os dados pessoais, incluindo os dados sensíveis e de menores de 18 anos	compartilhar os dados	
Frequência da disponibilização dos dados pessoais	Semanal, mensal, semestral ou anual	()
Transferência internacional	Transferência de dados pessoais realizada para outro país	SIM () NÃO ()
Documentação de suporte	Documentos onde constarão os dados pessoais informados nesta ficha de tratamento	

		FICHA DE DADOS		
	Classificação dos dados pessoais	Dado Pessoal ( ) Dado Pessoal Sensível ( ) Dado Pessoal de menores de 18 anos ( )		
Φ		Definição	Resposta	
Preenchimento Outra Parte	Quais os dados pessoais que serão enviados/recebidos pela outra Parte	Dado pessoal: toda informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.	Enviados: ()  Recebidos: ()	
nchi	Base legal dado pessoal	(preenchimento opcional)	[ 0 ]	
Pree	Quais os dados pessoais sensíveis que serão enviados/recebidos pela outra Parte	Dado pessoal sensível: dados de saúde, raça/etnia, religião, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político,	Enviados: ()  Recebidos: ()	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1 [	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	14 de 16



Proteção de Dados

Título do Documento: Dados

Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

	1.1	1	
	dados relacionados à vida sexual, dado genético ou biométrico		
Base legal dado pessoal sensível	(preenchimento opcional)		
Quais dados	-	Enviados: ()	
pessoais/pessoais			
sensíveis são		Recebidos: ()	
enviados/recebidos de			
menores de 18 anos?			
Finalidade do tratamento	Para qual razão/motivo os dados pessoais são compartilhados. EXEMPLO: execução de contrato, obrigação legal		
Canal/Ferramenta de disponibilização dos	Meios eletrônicos ou físicos nos quais os	O	
dados	dados pessoais são enviados ou recebidos. EXEMPLO: e-mail, sistema X, Correios, etc		
Área e pessoa responsável por receber e/ou compartilhar os dados pessoais , incluindo os dados sensíveis e de menores	Area e pessoa que será responsável por receber e compartilhar os dados		
de 18 anos	Comonal manage		
Frequência da disponibilização dos dados pessoais	Semanal, mensal, semestral ou anual	()	
- Transferência	Transferência de	SIM() NÃO()	
internacional	dados pessoais realizada para outro país	País: Região	
Documentação de suporte	Documentos onde constarão os dados pessoais informados nesta ficha de tratamento		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18846	Instrução	1.1	Denise Ramos de Lima	01/06/2022	15 de 16



Área de Aplicação: Proteção de Dados

Título do Documento: Dados Procedimento para adoção de cláusulas de Proteção de

Uso Interno

**3.** Todas as informações que constam do quadro acima vinculam as partes contratantes e devem ser observadas, monitoradas e geridas pelo Gestor do Contrato, responsabilizando-se este pelo cumprimento do disposto nessa ficha de tratamento de dados bem como das regras estabelecidas nesse contrato e documentos correlatos.

- **4. Monitoramento do fluxo de informações e cumprimento das regras de Proteção de Dados.** É obrigação de ambas as partes monitorar e registrar as entradas e saídas de dados de suas dependências, e de reportar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento das regras de proteção de dados estabelecidas neste contrato ou mesmo na Norma de Proteção de Dados para Fornecedores Parceiros e Prestadores de Serviços (indicada neste contrato), seja de colaboradores da CPFL, seja da Contratada, a fim de que possam ser avaliadas e, se necessário, tomadas as medidas necessárias.
- **5. Retenção.** A Empresa é responsável em realizar a deleção segura dos dados pessoais aqui relacionados após o término do contrato se não houver legislação ou regulamentação que o impeça.
  - 5.1 Na hipótese em que a manutenção dos dados pessoais e documentação de suporte encontre respaldo legal ou regulatório pela Contratada, ela se compromete a manter tais informações e documentos com acesso restrito e com a finalidade única para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de auditorias e defesa de direitos.
- **6.** Compartilhamento de dados. A [NOME DA EMPRESA FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO] se compromete a utilizar ferramentas que garantam a segura, sigilo e governança das informações compartilhadas, inclusive em compartilhamento necessário com terceiros, ficando vedada a utilização de e-mails, aplicações de mensageria como WhatsApp, Telegram, dentre outros meios considerados inseguros à época de sua utilização.
- 7. Vigência. Esta ficha entra em vigor na data da sua assinatura.

Campinas/SP,

**PELA CPFL** 

PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**